

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020

**Termo Aditivo nº 13/2024
Contrato nº 23/2020
Tomada de Preço nº 01/2020
Processo Licitatório nº 05/2020**

Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços médicos, fornecendo 01 (um) profissional da área com especialidade em geriatria.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Clínica Médica Jr Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.218.638/0001-08, com sede na Rua Sananduva, nº 409, Sala 1, bairro Centro, cidade de Ibiaçá/RS, CEP 99.940-000, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **Francisco Legalit da Costa**, inscrito no CPF nº 145.372.810-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 23/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

Conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, e, na **Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e Reajuste** do instrumento original, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 23/2020, por mais 12 (doze) meses, concedendo o devido reajuste do valor contratado.

Parágrafo Único - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 19 de fevereiro de 2023 findando em 18 de fevereiro de 2024**.

Cláusula Segunda - Do Reajuste

Conforme previsto no § 8º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, e, no **Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e Reajuste** do instrumento original, segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do IGPM-FGV para os últimos 12 (doze) meses. A variação apurada foi

negativa, permanecendo o valor por hora de R\$190,67 (Cento e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 16 de fevereiro de 2023.

**Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante**

**Clínica Médica JR Ltda
CNPJ nº 14.218.638/0001-08
Francisco Legalit da Costa
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.